



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2023 | Nº 470

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0085/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0085/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA ICISMEP. Valor: R\$ 8.845.933,00

Objeto: Alteração da Planilha de Custos do Contrato para supressão do valor referente a locação de estrutura modular previstos para as unidades Tavares e São Pedro / Inclusão de serviço de locação de imóvel e de valor para locação para as Unidades Grão Pará e São Pedro / Alteração do quadro de recursos humanos para inclusão de 1 profissional odontólogo e 1 profissional técnico de enfermagem / Alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura até o dia 13/08/2024.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 446144/2023.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7926

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0085/2023

Extrato 2º TA ao Contrato 0085/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA ICISMEP. Valor: R\$ 8.801.968,63.

Objeto: Alteração da Planilha de Custos do Contrato para acréscimo de 1 profissional Odontólogo / Alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura até o dia 13/08/2024.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 446144/2023.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7927

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0212/2022**

Extrato 1º TA ao Contrato 0212/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SRA. lady jane ferreira dos santos – 364.250.796-49 E outra. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 23.520,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 278/2022.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7928

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0018/2023**

Extrato 1º TA ao Contrato 0018/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação no prazo de execução do contrato por mais 3 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 007/2022.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7929

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0077/2022**

Extrato 8º TA ao Contrato 0077/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: Prorrogação no prazo de execução do contrato por mais 1 mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 003/2022.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7930

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0077/2022**

Extrato 7º TA ao Contrato 0077/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: Acréscimo de Serviços. Valor R\$ 139.332,09. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 003/2022.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7931

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0196/2024**

Extrato 12º TA ao Contrato 0196/2024. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA - CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: Prorrogação no prazo de execução do contrato por mais 4 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 005/2021.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7932

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 235/2022**

Extrato 8º TA ao Contrato 235/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA. Objeto: Supressão no valor do litro do óleo diesel. Valor R\$ 1.814,62. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 134/2022.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7933

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 235/2022**

Extrato 9º TA ao Contrato 235/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA. Objeto: Acréscimo de 12% no valor do contrato. Valor: 84.324,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão

134/2022.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7934

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 235/2022**

Extrato 10º TA ao Contrato 235/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 31/01/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 134/2022.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7935

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0234/2022**

Extrato 9º TA ao Contrato 0234/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 29/02/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 134/2022.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7936

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 17º TA AO CONTRATO 0089/2021**

Extrato 17º TA ao Contrato 0089/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 04 meses. Valor: R\$ 13.920.474,03. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 03/2021.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7937

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0043/2024

Extrato do Termo de Rescisão ao CONTRATO 0043/2024

Termo de Rescisão ao Contrato 0043/2020 - Firmado com o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS - APAE. Objeto: Rescisão do contrato amigavelmente, com efeitos a partir de 01/12/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 006/2020.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A rescisão na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7938

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 060/2023 – PRC N.º 237/2023

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 060/2023 – PRC N.º 237/2023**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 7947

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA N.º 21.804/2023

PORTARIA N.º 21.804/2023

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0452651/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Niele Dienefar Costa Lemes**, matrícula 24478, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/23.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**LEI Nº 6.992/2023**

**LEI Nº 6.992/2023**

*Altera a Lei 6.843, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o PAS – Programa Alimentação do Servidor com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos os servidores públicos do legislativo municipal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O art. 1º da Lei 6.843, de 24 de fevereiro de 2023, fica acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º, passando seus §§ 1º e 2º a vigorar com a redação que se segue:

“Art. 1º (...)

§ 1º -Referido benefício instituído no âmbito do PAS ora autorizado corresponde ao montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conjuntamente com os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 2º Referido benefício poderá ser corrigido, a partir do exercício de 2025, considerando o índice de revisão/correção a ser aplicado aos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal no citado exercício e assim sucessivamente nos exercícios vindouros.

(...)

§4º O benefício financeiro ora em tela somente será adimplido de forma integral ao servidor que possuir regular comparecimento ao trabalho, sendo decotado, no valor total, o correspondente aos dias úteis não trabalhados, de forma proporcional.

§5º As licenças ou concessões previstas nos artigos 50, incisos I e II e 64, incisos I, II e IV da Resolução nº 454 não serão computadas para efeitos do decote de valores enunciados no parágrafo anterior.

§6º Excepcionalmente, mediante expedição de justificativa formal, avaliação do caso concreto pelo superior hierárquico imediato do servidor e pelo presidente desta Casa Legislativa, eventuais faltas podem ser desconsideradas para efeitos do decote dos valores constantes do § 4º, observadas as contingências desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7921

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

### **LEI Nº 6.991/2023**

#### **LEI Nº 6.991/2023**

Altera disposições da Lei Municipal 6.842/2023 alterada pela Lei Municipal 6.869/2023 que institui o PAS - Programa Alimentação do Servidor com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos os servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 6.842/2023, alterado pela Lei Municipal 6.869/2023 que institui o PAS - Programa Alimentação do Servidor passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o PAS - Programa Alimentação do Servidor, restando autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder benefício financeiro a todos os servidores públicos municipais em atividade, bem ainda aos agentes públicos contratados por prazo temporário para o atendimento de situação de excepcional interesse público, como também aos Conselheiros Tutelares, nos termos da legislação municipal de regência, observando-se a existência de recursos financeiros a tanto necessários, na forma e condições delineadas nesta lei.

§ 1º Referido benefício instituído no âmbito do PAS ora autorizado corresponde ao montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conjuntamente com os vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 2º Referido benefício poderá ser corrigido, a partir do exercício de 2025, considerando o índice de revisão/correção a ser aplicado aos vencimentos dos servidores públicos municipais no citado exercício e assim sucessivamente nos exercícios vindouros.

§ 3º Em contrapartida ao auxílio ora implementado, os servidores públicos municipais que optarem pela sua percepção deverão se submeter aos programas/ações voltados à capacitação dos agentes públicos, com o fito de garantir a otimização dos serviços públicos ofertados à população.

§ 4º O benefício financeiro ora em tela somente será adimplido de forma integral ao servidor que atender ao disposto no § 3º e preservando seu regular comparecimento ao trabalho, sendo decotado, no valor total, o correspondente aos dias úteis não trabalhados, de forma proporcional.

§ 5º As licenças ou concessões previstas nos artigos 99, I, II e III e 126, incisos I e II da Lei Municipal 5.264/2011 não serão computadas para efeitos do decote de valores enunciados no parágrafo anterior.

§ 6º Em anexo, colacionamos o Impacto Orçamentário Financeiro demonstrando que a despesa implementada com a promoção do benefício delineado no caput deste artigo não afeta as metas de resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

§ 7º Eventuais casos especiais no momento da concessão serão deliberados por ato do Secretário/Gestor da pasta na qual se encontra lotado o servidor, mediante expedição de fundamentação formal, observadas as contingências desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2024.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7922

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### LEI Nº 6.989/2023

#### LEI Nº 6.989/2023

Autoriza a alienação do imóvel público que delimita.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e posterior alienação do imóvel público inserido na matrícula 80.641 – ficha 01 – livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e implementar os atos porventura necessários mediante a materialização do instituto da doação à ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o n.º 26.670.136/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Lopes n.º 35 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Pará de Minas-MG – CEP 35660-066.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação e respectiva matrícula, parte integrante e indissociável desta lei.

Art. 2º Todas as despesas cartorárias decorrentes da execução desta lei serão custeadas por recursos financeiros oriundos de rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7923

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### LEI Nº 6.990/2023



**LEI Nº 6.990/2023**

*Autoriza o Município de Pará de Minas a implementar os atos necessários para a aquisição do imóvel que delimita mediante a formalização de escritura pública e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a aquisição da área de 36.898m<sup>2</sup> (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados) do imóvel inscrito na matrícula 7539 – livro 2-AC – fls.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade da ARPPA - Associação Recreativa dos Professores Paraenses, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.664.397/0001-23, sediada nesta Municipalidade, mediante a formalização de escritura pública perante o Cartório competente, na forma da legislação vigente.

Art. 2º O imóvel a ser adquirido foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

§ 1º Referido valor será adimplido pelo Município em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 46.666,66 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com início na data de formalização da escritura pública declinada no artigo 1º desta lei.

§ 2º O impacto orçamentário financeiro da despesa que será originada com a aquisição do bem imóvel delineado no artigo 1.º segue em anexo, em estrita observância à Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DOAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**DOAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS**

**MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

	Total de impacto janeiro a dezembro de 2024	Total do impacto para 2025 acrescido de 3,5% da expectativa de inflação 12 folhas de pagamento	Total do impacto para 2026 acrescido de 3,5% da expectativa de inflação 12 folhas de pagamento
Prefeitura administração indireta +	R\$ 4.392.000,00	R\$ 4.545.720,00	R\$ 4.704.820,20
Total do impacto	R\$ 4.392.000,00	R\$ 4.545.720,00	R\$ 4.704.820,20

Em cumprimento aos artigos 15, 16 e 17 todos da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se a análise dos impactos orçamentários financeiros.

O cálculo envolve o levantamento dos custos da doação de vale-alimentação em pecúnia para os servidores públicos municipais.

O impacto foi realizado com base no valor de R\$ 100,00 mensais por servidor, totalizando R\$ 1.200,00.

Quanto aos exercícios de 2025 e 2026 foi utilizada estimativa de inflação para os referidos exercícios de 3,5% para ambos

( <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-10/estimativas-do-mercado-para-inflacao-e-o-pib-permanecem-estaveis-0> )

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2023

José Leonardo Martins Pinto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Ailton Rodrigues Maia

Auditor de Controle Interno

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins que os valores referentes a este Projeto de Lei, conforme demonstrado acima tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e em seus créditos suplementares, atendendo os dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7925

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 058/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 253/2023

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

##### **Pregão Nº 058/2023**

##### **Processo de Licitação (PRC) Nº 253/2023**

Examinados os atos e termos do Pregão nº 058/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito;

Considerando que as empresas participantes não atenderam as expectativas do promotor e foram inabilitadas, restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 71 inciso II da Lei 14.133/2021 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **REVOGAÇÃO**, do Pregão n.º 058/2023, Processo de Licitação (PRC) nº 253/2023.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 7918

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**21.770/2023 - PAD 166/2023 - MEDCOM LTDA**

**PORTARIA Nº 21.770/2023**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 166/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **MEDCOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **22.635.177/0001-05**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações em comento.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 7940

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**21.769/2023 - PAD 165/2023 - MEDCOM LTDA**

**PORTARIA Nº 21.769/2023**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 165/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **MEDCOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **22.635.177/0001-05**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações em comento.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 7941

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**21.771/2023 - PAD 167/2023 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**PORTARIA Nº 21.771/2023**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 167/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **03.945.035/0001-91**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações em comento.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 7942

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**21.772/2023 - PAD 168/2023 - SUPRI MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

**PORTARIA Nº 21.772/2023**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 168/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **SUPRI MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **12.375.009/0001-66**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 7943

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**21.773/2023 - PAD 169/2023 - PIX LED COMÉRCIO DE IMPORT E EXPORT LTDA.**

**PORTARIA Nº 21.773/2023**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 169/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **PIX LED COMÉRCIO E IMPORT E EXPORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.966.780/0001-67**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 7944

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**21.774/2023 - PAD 170/2023 - RONDAVE LTDA**

**PORTARIA Nº 21.774/2023**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 170/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **RONDAVE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **25.480.914/0001-28**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 7945

---

**CÂMARA MUNICIPAL - SETOR DE INFORMÁTICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

**EDITAL 02**

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 29 de dezembro de 2023, às 8 horas e trinta minutos, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente a este processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na Câmara Municipal de Pará de Minas - MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: João Rafael Pinto Fernandes, CPF 084.608.536-40, representando a empresa **Quatro – Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.751/0001-00; Wilson José da Silva Maciel, CPF 929.770.496-49, representando a empresa **Conservel Ltda.**, inscrita no CPNJ sob o nº 38.717.104/0001-94; Felipe Augusto Campos Andrade, CPF 083.288.216-05, representando a empresa **A&N Fernandes Fonseca Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.087.115/0001-01; Carlos Henrique Bezerra Mateus, CPF 103.634.656-00, representando a empresa **Cathi Limpeza e Cuidados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.466.622/0001-69; Gabriel Moreno Almeida Leite, CPF 085.573.846-45, representando a empresa **GMAL Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.354/0001-84. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos licitantes da declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes (exceto o representante da empresa Quatro – Administração e Serviços Ltda, que dispensou a rubrica). Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelos representantes. As propostas foram verificadas. Por meio de diligência, foi permitido aos representantes das empresas GMAL Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos Ltda. e Conservel Ltda acrescentarem a data de validade em suas propostas. Na proposta apresentada pela empresa Quatro – Administração e Serviços Ltda, foi feita a correção de 1 (um) centavo para menos no valor anual proposto; na proposta apresentada pela empresa Cathi Limpeza e Cuidados Ltda., foi feita a correção de 2 (dois) centavos para mais no valor anual proposto. As propostas foram verificadas e cadastradas. Os representantes das empresas Cathi Limpeza e Cuidados Ltda., Conservel Ltda e GMAL Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos Ltda. registraram que o equipamento lavadora/extratora piso 220 constante das propostas apresentadas pelas empresas Quatro – Administração e Serviços Ltda e A&N Fernandes Fonseca Ltda., não é compatível nem com o valor de mercado nem com a atividade respectiva, de modo que, por isso, não é possível a prestação do serviço licitado como exigido no edital, além de o valor trazer vantagem competitiva na apresentação das propostas e, diante disso, pedem que as propostas dessas empresas sejam desclassificadas. O pregoeiro solicitou às empresas

Quatro – Administração e Serviços Ltda e A&N Fernandes Fonseca Ltda. para apresentarem, em diligência, o catálogo técnico com todas as informações relativas ao equipamento lavadora/extratora piso 220 que será oferecido, até o dia 2 de janeiro de 2024, às 17 horas. O representante da empresa Quatro – Administração e Serviços Ltda registrou que, após a fase de lances, caso seja a vencedora, fará o ajuste do valor unitário do equipamento nomeado como lavadora/extratora piso 220, que cumpre esclarecer que o impacto financeiro da proposta comercial é de R\$ 169,25 mensais, valor este capaz de ser compensado nos custos indiretos da empresa, registrou ainda que a empresa Conservel Ltda. inseriu salário para a função de faxineiro-líder inferior ao valor correto, o valor correto seria de R\$ 1.561,55, conforme resposta de esclarecimento da Câmara Municipal de Pará de Minas datada de 27/12/2023, com relação à empresa GMal Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos Ltda., a empresa cometeu o mesmo equívoco cometido pela empresa Conservel, ou seja, cotou o salário de forma equivocada para a função de faxineiro-líder, cotando o valor de R\$ 1.533,65, sendo que o correto seria de R\$ 1.561,55, conforme resposta de esclarecimento postada no site da Câmara Municipal de Pará de Minas em 27/12/2023; com relação à empresa A&N Fernandes Fonseca Ltda., esta cometeu o mesmo equívoco do valor do salário apresentado pelas empresas Conservel Ltda e Gmal Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos Ltda; a empresa A&N Fernandes zerou os percentuais de custos indiretos, lucro e tributos, inclusive a proposta possui divergência de valores totais mensais; a empresa Cathi Limpeza e Cuidados Ltda considerou, em sua proposta comercial, valores errados para o adicional de insalubridade, considerando o valor de R\$ 520,80, enquanto o correto seria R\$ 528,00, considerou valor errado para o vale-refeição para a função de faxineiro, considerou o valor de R\$ 13,00 por dia, enquanto o correto, com base na convenção coletiva de trabalho, seria de R\$ 26,14. O representante da empresa Cathi Limpeza e Cuidados Ltda. pediu para registrar que, em relação ao vale-refeição, a empresa irá fornecer a alimentação em vez do vale-refeição. Diante dos questionamentos, o pregoeiro suspendeu a sessão. Fica agendada para o dia 3 de janeiro, às 9 horas, a realização de nova sessão para continuidade dos trabalhos, ficando, desde já, os licitantes convocados para a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. A servidora Tatyane Carneiro de Castro Oliveira se ausentou antes do término da sessão e, por esse motivo, assinará a ata posteriormente. Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Euler Aparecido de Souza Garcia

Pregoeiro

Caio César Teixeira Araújo Laine

Equipe de apoio

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Equipe de apoio

Davidson Maximiano Silva

Equipe de apoio

Tatyane Carneiro de Castro Oliveira

Equipe de apoio

João Rafael Pinto Fernandes

Quatro – Administração e Serviços Ltda

Wilson José da Silva Maciel

Conservel Ltda

Felipe Augusto Campos Andrade

A&N Fernandes Fonseca Ltda

Carlos Henrique Bezerra Mateus

Cathi Limpeza e Cuidados Ltda



Gabriel Moreno Almeida Leite

GMAL Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos Ltda.

**Publicado por:** Euler Aparecido de Souza Garcia  
**Código identificador:** 7948

---

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

**Processo de Compra nº 18/2018**

**Pregão Presencial nº 10/2018**

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na instalação da Câmara Municipal de Pará de Minas-MG.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pará De Minas

**CONTRATADA:** Conservel Ltda, CNPJ 38.717.104/0001-94

**FINALIDADE:** Prorroga-se a vigência do contrato nº 34/2018 pelo período de 31 (trinta e um) dias, compreendidos entre **01/01/2024 e 31/01/2024**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023

A íntegra do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023 se encontra disponível em <https://www.parademinas.mg.leg.br/?op=contratos>

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida  
**Código identificador:** 7919

---

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE EDITAL 02 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 19/2023.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de plaquetas de PVC, placas de acrílico, adesivos com aplicação interna em alta definição, carimbos, crachás e banner em lona (logotipo mais marca d'água, impressão digital, com bastão e cordão para suporte), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 11/01/2024, às 09:10h.

**LOCAL:** Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site [www.parademinas.mg.leg.br](http://www.parademinas.mg.leg.br). Informações pelo e-mail: [gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br) ou telefones (37) 3237-6001 – (37) 3237-6076.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

**Euler Aparecido de Souza Garcia**  
**Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida  
**Código identificador:** 7946

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 167, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Nomeia comissão especial para proceder à conferência dos valores existentes em caixa em 29 de dezembro de 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada comissão especial para proceder à conferência dos valores existentes em caixa no dia 29 de dezembro de 2023, de acordo com a Portaria nº 1.179, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 3 de dezembro de 1998, ficando assim constituída:

I - Michele Aparecida Villaça Freire;

II - Viviane Luzia Ambrósio Nunes.

Art. 2º - Os membros da comissão nomeada por esta portaria não farão jus à gratificação por participação em comissão de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 6883/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.

Pará de Minas, 29 de dezembro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 7939

---